

MENSAGEM Nº. 014/2003

26 de março de 2003.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a realização de despesas com aquisição de equipamentos de informática para serem doados a Seccional Regional de Linhares do Instituto Histórico Geográfico do Espírito Santo – SERLIHGES.

É desnecessário maiores esclarecimentos sobre esta matéria, considerando que o texto ora encaminhado está redigido de forma clara e objetiva; sendo oportuno enfatizar a importância da SERLIHGES para a cultura do Município.

Solicito a V.Ex^a. e a seus dignos pares que aprovem este Projeto, dando-lhe a tramitação **de urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal, aproveito a oportunidade para externar-lhes meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.



Guerino Luiz Zanón
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 014/2003 DE 26/03/2003.

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DOAÇÃO À SERLIHGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROTOCOLO SOB Nº : 209 / 2003
DT. ENTRADA: 31/03/2003 HORA: 14:56
REQUERENTE.: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO:
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DOAÇÃO À SERLIHGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Protocolista
Paulo César M. De Paiz
Assessor Técnico
Patrimônio, Protocolo
Almoxarifado

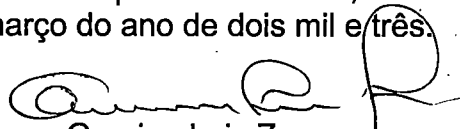
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado realizar despesas no valor de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com a aquisição de equipamentos de informática para doação à Seccional Regional de Linhares do Instituto Histórico Geográfico do Espírito Santo - SERLIHGES, conforme consta do processo nº 0013.351/2002.

Art. 2º. - As despesas autorizadas no Art. 1º. Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do vigente exercício, ou se necessário, à conta de crédito especial a ser aberta utilizando como fonte os recursos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e três.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 209/2003.

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DOAÇÃO A SERLIHGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos seus membros é de **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 209/2003, cuja ementa encontra-se acima, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição de Justiça desta Casa de Leis.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e três.


ANANIAS COSTA DE SOUZA

Presidente


JOSE BELISÁRIO CORREA

Relator


PEDRO JOEL CELESTRINI

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 209/2003.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DOAÇÃO A SERLIHGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa obter autorização para realização de despesas com aquisição de equipamentos de informática para serem doados a Seccional Regional de Linhares do Instituto Geográfico do Espírito Santo.

O Projeto em destaque é de grande alcance social e cultural para o município.

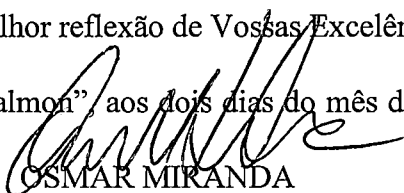
A competência encontra-se estabelecida no art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em que pesa a solicitação de urgência pelo Poder Executivo, quadra registrar, **que, NÃO SE ADMITIRÁ URGÊNCIA PARA PROJETOS CONCEDENDO BENEFÍCIOS OU FAVORECIMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO, segundo o art. 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

A Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e três.




OSMAR MIRANDA

Presidente



ALAKOR ANTONIO PESSOTTI

Relator



ANGELO GABRIEL SILOTE

Membro

Av. Augusto Calmon, 873
Linhares – E. Santo
Tel: 3371.0877
E-mail: camaralinet@escelsa.ccom.br

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 209/2003.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DOAÇÃO A SERLIHGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visa obter autorização para realização de despesas com aquisição de equipamentos de informática para serem doados a Seccional Regional de Linhares do Instituto Geográfico do Espírito Santo.

O Projeto em destaque é de grande alcance social e cultural para o município.

A competência encontra-se estabelecida no art. 58 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em que pesa a solicitação de urgência pelo Poder Executivo, quadra registrar, **que, NÃO SE ADMITIRÁ URGÊNCIA PARA PROJETOS CONCEDENDO BENEFÍCIOS OU FAVORECIMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PRIVADO, segundo o art. 222 do Regimento Interno desta Casa de Leis.**

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de abril de dois mil e três.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO
Procurador